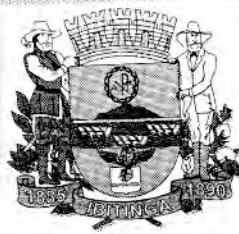




**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 2926/2005</b>		
Ementa <b>ALTERA A RESOLUÇÃO N° 1798 (A), DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUANTO AOS PRAZOS PARA EMISSÃO DE PARECERES PELAS COMISSÕES E ADIAMENTO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSITURAS.</b>		
Data da Norma <b>21/06/2005</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 23/12/2008	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Resolução n° 3334/2008</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



000007

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA****RESOLUÇÃO Nº 2.926, DE 21 DE JUNHO DE 2.005.**

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.798-A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUANTO AOS PRAZOS PARA EMISSÃO DE PARECERES PELAS COMISSÕES E ADIAMENTO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSITURAS.”**

(Projeto de Resolução nº 068/05, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Windson Pinheiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O “caput” do Artigo 96 e seu Parágrafo 3º, da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:  
*“Art. 96 – Salvo as exceções previstas neste Regimento, para emitir parecer sobre qualquer matéria, cada Comissão terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais quinze dias, pelo Presidente da Câmara, a requerimento devidamente fundamentado.*


*§ 3º - O relator terá o prazo improrrogável de quinze dias para manifestar-se, por escrito, a partir da data da distribuição.*

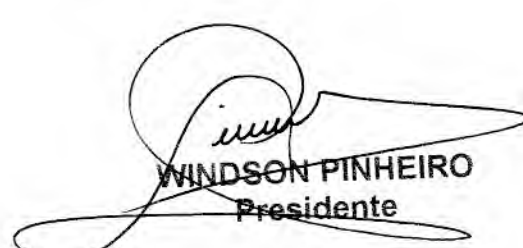
**Art. 2º** - O Parágrafo 8º do Artigo 170, da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, fica excluído.


**Art. 3º** - O Parágrafo 9º do Artigo 170 da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar como Parágrafo 8º.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de junho de 2.005.

  
**DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA**  
Vice – Presidente

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

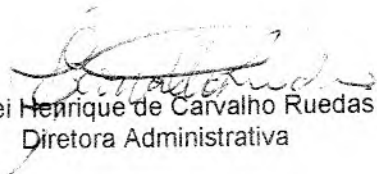
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**ROBINSON PINHEIRO**  
2º Secretário



**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de junho de dois mil e cinco (2005).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Administrativa